



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - COMDICA**



**RESOLUÇÃO Nº 004/2019-COMDICA  
JAGUARÃO/RS**

*Dispõe sobre alteração na composição da  
Comissão Especial Eleitoral-CEE  
para o processo de escolha com data  
Unificada dos novos membros do Conselho Tutelar.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado COMDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.765/13, de 14 de junho de 2013, ou a que se suceder, em conformidade a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de Abril de 2019, e

**Considerando** o Art. 11 da Resolução 170/CONANDA: “O Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil [...]”.

**Considerando** o Art. 5º da Resolução 002/2019-COMDICA: “Instituir através de Resolução 003/2019-COMDICA a Comissão Especial Eleitoral/CEE, para a organização e condução do presente processo de escolha, que deverá ser constituída paritariamente, entre representantes do governo e da sociedade civil”

**Considerando** o Art. 2º da Resolução nº 003/2019-COMDICA, que estabelece: “É vedada a participação na Comissão Especial Eleitoral/CEE dos conselheiros de direito que possuam cônjuge, companheiro em união, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, de candidatos(as) que vierem a participarem do processo de escolha e, havendo essa combinação a partir das inscrições dos postulantes ao cargo, o participante da Comissão Especial Eleitoral-CEE deverá ser substituído”.

**Considerando** que durante a reunião para análise documental dos inscritos, na data da 21 de maio de 2019, foi identificado que houve essa combinação parental entre o membro da Comissão Especial Eleitoral, Sr. Paulo da Costa Chaves e a candidata inscrita sob registro nº 41, senhora Sandra Regina da Costa Chaves, sendo ela sobrinha.

**Considerando** a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2019.

**RESOLVE:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - COMDICA**



**Art. 1** - Substituir o representante não governamental, senhor Paulo da Costa Chaves, pelo Senhor Altamir Lima Muniz, mantendo-se a composição constituída da Comissão Especial Eleitoral com 02(dois) representantes Governamentais e 02(dois) Não Governamentais.

**Art. 2** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 23 de maio de 2019.

---

**Gilcelli Soares Machado**  
**Presidente do COMDICA**